



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.785

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a presente Lei:

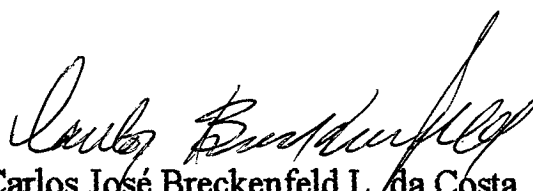
Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA DAS NEVES DE
ALMEIDA (NEVINHA), a artéria projetada, localizada no Loteamento
Planalto da Bela Vista, com início na Quadra "B", Lote 03 e Quadra "C", Lote
01 até o Lote 04 da Quadra "C", e o Lote 04 da Quadra "E", neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar
confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de
dezembro de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-